



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 1 - Nº 1584 / 2026 :: SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição	Página
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025	1
PORTARIA/FAPAP Nº 005/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	2
PORTARIA/FAPAP Nº 006/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025	4
PORTARIA/FAPAP Nº 007/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025	5
PORTARIA/FAPAP Nº 008/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025	6
PORTARIA/FAPAP Nº 009/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025	7
PORTARIA/FAPAP Nº 010/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025	8
PORTARIA/FAPAP Nº 011/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025	9
PORTARIA/FAPAP Nº 012/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025	10
PORTARIA/FAPAP Nº 013/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.....	10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR
REQUERENTE: DEUZILENE LACERDA DA PAZ

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **DEUZILENE LACERDA DA PAZ**, o benefício de Aposentadoria



Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRIA/FAPAP Nº 005/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição à servidora **DEUZILENE LACERDA DA
PAZ**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 005/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **DEUZILENE LACERDA DA PAZ**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 064741232018-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 550.010.503-59, nomeada e empossada em 08/02/2000, no cargo de Professora P I, matrícula nº 34400-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.947,15 (oitocentos e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 7.157,72 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.789,43.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REQUERENTE: EDMEIRE DOS REIS MARINHO

D E C I S Ã O

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **EDMEIRE DOS REIS MARINHO**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP Nº 006/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDMEIRE DOS REIS MARINHO**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 006/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **EDMEIRE DOS REIS MARINHO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 062879182017-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 795.640.543-20, nomeada e empossada em 14/02/1998, no cargo de Professora P I, matrícula nº 25098-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.947,15 (oitocentos e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 7.157,72 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.789,43.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR
REQUERENTE: EVA FARIAS AGUIAR

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **EVA FARIAS AGUIAR**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professor devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 007/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EVA FARIAS AGUIAR**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 007/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **EVA FARIAS AGUIAR**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000075293197-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 824.499.703-63, nomeada e empossada em 13/02/1998, no cargo de Professora P I, matrícula nº 22398-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 14.315,44 (quatorze mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 11.452,35 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 2.863,09.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR

REQUERENTE: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO

D E C I S Ã O

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professor devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP Nº 008/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 009/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 036574912009-5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 436.274.713-34, nomeada e empossada em 22/04/1998, no cargo de Professora P 3, matrícula nº 29698-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 13.809,35 (treze mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 11.047,48 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 2.761,87.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR
REQUERENTE: NEILA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA

D E C I S Ã O

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **NEILA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP Nº 009/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **NEILA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 013/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **NEILA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000081553397-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 617.497.613-00, nomeada e empossada em 10/02/1999, no cargo de Professora P III, matrícula nº 32099-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.947,15 (oitocentos e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 7.157,72 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.789,43.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR

REQUERENTE: NOELIA MARIA GOMES MACEDO

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **NOELIA MARIA GOMES MACEDO**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP Nº 010/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **NOELIA MARIA GOMES MACEDO**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 015/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **NOELIA MARIA GOMES MACEDO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 064208912017-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 208.648.763-00, nomeada e empossada em 15/05/1998, no cargo de Professora P III, matrícula nº 16007-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 7.157,71** (**sete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos**), constituído das seguintes verbas:

I - Salário base:..... R\$ 5.726,17 (vencimento do cargo);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - Quinquênio: R\$ 1.431,54.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO

ADQUIRIDO/PROFESSOR

REQUERENTE: RAIMUNDA MACHADO CHAVES

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **RAIMUNDA MACHADO CHAVES**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 011/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição à servidora **RAIMUNDA MACHADO
CHAVES**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 016/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **RAIMUNDA MACHADO CHAVES**, servidora municipal efetiva, portadora do Registro Geral/CPF 588.983.281-68 SSP/MA, nomeada e empossada em 08/02/2000, no cargo de Professora P I, matrícula nº 34100-1, lotada na Secretaria Municipal de



Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.133,78 (oito mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 6.507,02 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.626,76.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR

REQUERENTE: SEBASTIANA SOLIDADE BARROS

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **SEBASTIANA SOLIDADE BARROS**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP Nº 012/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SEBASTIANA SOLIDADE BARROS**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 017/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO à Sra. **SEBASTIANA SOLIDADE BARROS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000106350998-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 387.164.291-68, nomeada e empossada em 01/03/2002, no cargo de Professora P III, matrícula nº 47602-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.180,24** (**oito mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos**), constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 6.816,87 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.363,37.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DIREITO ADQUIRIDO/PROFESSOR
REQUERENTE: SONIA MARIA ARRUDA AGUIAR

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **SONIA MARIA ARRUDA AGUIAR**, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Professos devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTRARIA/FAPAP N° 013/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SONIA MARIA ARRUDA AGUIAR, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 018/2025,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 753ef358f16ed6d1932ba6a6f9d04a04d3f13a63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 30, I, II e III e § 1º da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO** à Sra. **SONIA MARIA ARRUDA AGUIAR**, servidora municipal efetiva, portadora do Registro Geral/CPF nº 414.338.231-87 SSP/MA, nomeada e empossada em 16/02/1998, no cargo de Professora P I, matrícula nº 26298-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 8.947,15 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 7.157,72 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: R\$ 1.789,43.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

